



PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 3182 — C.G.C. 10 183.929/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 10

EMENTA: Dispõe sobre extinção de cargos e dá outras providências.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de Supervisor, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

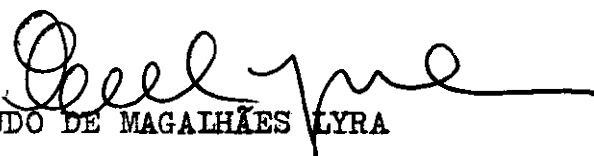
Art. 2º - Ficam criadas as funções gratificadas, conforme abaixo se confirmam:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
03	Supervisor Escolar	FG - 5	100% do Salário base

Art. 3º - A função gratificada a que se refere o artigo anterior, reger-se-á, no que couber, pela Lei Municipal nº 1.312, de 17.03.86.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, em 31 de março de 1989.


EUDO DE MAGALHÃES LYRA
PREFEITO